

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, ESTADO DO PARANÁ**, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, com sede à Praça Nossa Senhora do Rocio, nº 390, Araruna/PR, inscrita no CNPJ nº 75.359.760/0001-99, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Gustavo França dos Santos, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por Termo de Posse, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar o **LEILÃO PÚBLICO**, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL **RAFAEL GALVANI FERREIRA** credenciado, regularmente matriculado na Junta Comercial do Paraná nº 24/396-L; Na modalidade somente ON-LINE, tipo maior lance, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme a seguir:

### DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO

**DO LEILÃO:** Será realizado na modalidade **ELETRÔNICA**, através do site [www.galvanileiloes.com.br](http://www.galvanileiloes.com.br), com abertura a partir da inserção no site do Leiloeiro e encerramento no dia 22 de julho de 2026 a partir das **09:00h**, pelo valor indicado no **ANEXO I**.

OBS.: Havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes.

### 1. DA DESCRIÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS LOTES, CARACTERIZAÇÃO DOS BENS, LOCALIZAÇÃO E VALORES ESTARÃO DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL

**obs.:** Os bens estão localizados nos seguintes endereços: 1) Veículos e ônibus na Avenida Bahia, nº 22, Conjunto Padre Cristhian, Araruna/PR; 2) Maquinários e caminhões na Rua Miguel Coutio, Almojarifado, Araruna/PR.

### 2. LANCES E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

**2.1** A alienação é feita em caráter “AD-CORPUS”, sendo que as informações mencionadas no Edital, catálogo e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado do bem ou influenciar a decisão de oferta de lances para sua arrematação.

**2.2** O bem apregoado será vendido no estado de conservação em que se encontra e sem garantia, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, não sendo responsabilidade do Leiloeiro Oficial ou da Prefeitura quaisquer consertos, reparos, desmonte ou providências junto aos bens, tampouco ressarcimento quanto a manutenções necessárias.

**2.3** Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens antes de oferecer lance, bem como a verificação de possíveis restrições e apontamentos no prontuário do veículo junto ao órgão regulador do Estado.

**2.4** Os veículos serão vendidos livres e desembaraçados de quaisquer débitos vencidos até a data do leilão e livres de qualquer restrição, sob responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA** a quitação e baixa. Débitos com vencimento após a data do leilão são de responsabilidade do arrematante.

**2.5** O interessado declara ter pleno conhecimento do presente edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia do bem, isentando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA** e o Leiloeiro Oficial por eventuais vícios ocultos existentes no bem adquirido.

**2.6** O arrematante, ao participar voluntariamente de leilão extrajudicial, declara plena ciência e concordância com sua natureza jurídica, regida pelo edital e pela legislação aplicável, reconhecendo que o veículo é adquirido no estado em que se encontra, podendo apresentar pendências administrativas, documentais ou necessidade de reparos, não havendo garantia de uso imediato; assume ainda os riscos inerentes à arrematação, inclusive quanto a prazos incertos para regularização junto a órgãos públicos, os quais não dependem do leiloeiro, que atua apenas como intermediador, prestando suporte administrativo sem responsabilidade direta pela regularização; afirma ter tido acesso prévio a todas as informações relevantes, agindo com boa-fé e sem vícios de consentimento, comprometendo-se a observar eventuais exigências legais, inclusive para aquisição de sucatas; e, por fim, reconhece que a arrematação pode ser posteriormente desfeita por decisão do órgão competente, não cabendo responsabilização ao leiloeiro, manifestando sua concordância integral e expressa com todas as condições estabelecidas. Ainda, o arrematante deverá realizar a consulta do prontuário do veículo junto ao órgão competente do Estado ou meios terceirizados, para que tome ciência de qualquer eventual intercorrência que deverá regularizar documentalmente, às suas expensas.

**2.7** Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, de forma que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

**2.8** O incremento mínimo entre lances será aquele indicado na plataforma eletrônica para cada lote, facultada sua alteração pelo Leiloeiro Oficial apenas por motivo operacional ou para assegurar a competitividade do certame, com prévia divulgação a todos os participantes.

**2.9** Não havendo mais lances ofertados, será considerado vencedor o maior lance registrado, finalizando-se, assim, o ato.

**2.10** Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso quando este decorrer de falhas atribuíveis exclusivamente ao próprio participante, tais como problemas em sua conexão de internet, no funcionamento de seu equipamento ou na incompatibilidade de software de sua titularidade. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas sob sua responsabilidade, não sendo cabível qualquer reclamação posterior nesses casos. Ressalva-se, contudo, que a presente limitação não se aplica a falhas, indisponibilidades ou inconsistências verificadas no sistema ou na plataforma do leiloeiro, hipóteses em que este permanecerá responsável nos termos da legislação aplicável.

**2.11** Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Prefeitura, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 2% (dois por cento) do valor da arrematação mais 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro Oficial e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

**2.12** Caso o arrematante não realize o pagamento do lance ofertado e da comissão, será devida pelo arrematante em favor do Leiloeiro Oficial a comissão conforme previsto em edital de leilão, Decreto

Lei 21.981/1932 e Resolução 236/2016 do CNJ. Verificado o não pagamento, o Leiloeiro cobrará judicialmente o valor devido, em razão do trabalho por ele realizado, valendo o lance registrado em banco de dados como título executivo.

**2.13** Sem prejuízo das cominações previstas neste edital, caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação.

**2.14** A prática de ato destinado a fraudar, frustrar ou impedir o caráter competitivo do leilão, bem como a apresentação de informação falsa ou a adoção de qualquer conduta ilícita relacionada ao certame, sujeitará o responsável às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo da desclassificação, anulação da arrematação ou adoção das demais providências pertinentes pela Administração.

### **3. VISITAÇÃO**

**3.1** A visitação dos bens poderá ser realizada exclusivamente de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, em horário comercial, observadas as normas e horários de funcionamento estabelecidos pela Prefeitura Municipal; Os bens para visitação estão localizados nos seguintes endereços: 1) Veículos e ônibus na Avenida Bahia, nº 22, Conjunto Padre Cristhian, Araruna/PR; 2) Maquinários e caminhões na Rua Miguel Couto, Almoxarifado, Araruna/PR.

### **4. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1.** O valor mínimo de aquisição exigido para cada lote de móveis está fixado neste documento, em conformidade com laudo de avaliação que instrui o processo indicado.

**4.2.** Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance, devendo o pagamento ser realizado impreterivelmente no prazo de 24h após o encerramento do leilão, através de depósito em conta bancária da Prefeitura de Araruna, exclusivamente em moeda corrente, através de Transferência Eletrônica Disponível – TED ou outro meio eletrônico que demonstre o repasse do valor, o depósito deverá obrigatoriamente ser em nome do arrematante, direta e exclusivamente ao **MUNICÍPIO DE ARARUNA/PR**, na conta do Banco do Brasil, Agência: 1465-6, conta: 30000-4, enviando o comprovante de pagamento para o e-mail: [contato@galvanileiloes.com.br](mailto:contato@galvanileiloes.com.br).

**4.3.** O arrematante também deverá efetuar, **no prazo de 24h após o encerramento do leilão**, o depósito/transferência/pix do **valor da comissão do leiloeiro (5%) sobre o valor da arrematação**, na conta-corrente Caixa Econômica Federal CEF, Agência 3178, Conta: 574295368-9, operação: 3701, PIX: 010.427.359-30, encaminhando comprovante para o e-mail: [contato@galvanileiloes.com.br](mailto:contato@galvanileiloes.com.br).

**4.4** No caso de não confirmação do pagamento, da complementação do valor da arrematação ou da comissão do Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada ineficaz, ficando o licitante sujeito à perda dos valores já pagos, inclusive da comissão do Leiloeiro Oficial, e ainda, sujeito às penalidades previstas neste edital.

**4.5** Constatadas irregularidades no depósito/pagamento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA/PR**, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**4.6** Sem prejuízo das cominações previstas neste edital, caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação, sendo necessário que este segundo equipare o lance ofertado pelo primeiro colocado.

## **5. RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE**

**5.1** Todos os custos relativos à retirada, transporte, seguro e tributos incidentes sobre a transferência serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

**5.2** A retirada dos lotes arrematados ocorrerá mediante agendamento prévio, condicionado à confirmação e compensação do pagamento integral do lote, no prazo de 15 dias a partir do recebimento da documentação inerente a liberação de retirada do bem arrematado.

**5.3** O bem será leilado livre e desembaraçado de quaisquer ônus anterior a data do leilão.

**5.4** É de inteira responsabilidade dos licitantes a observância das normas e instruções previstas neste Edital, arcando os mesmos com as consequências da inobservância de quaisquer avisos ou erratas expedidas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA**.

**5.5** A participação do licitante implica aceitação de todos os termos do presente Edital.

**5.6** Eventuais diferenças de dimensões, características, estado de conservação ou quaisquer outras irregularidades posteriormente constatadas não poderão ser alegadas, a qualquer tempo, como fundamento para compensações, abatimentos, revisão do preço ou alteração das condições de pagamento, ficando sob exclusiva responsabilidade e ônus do adquirente a adoção das medidas necessárias à sua regularização.

**5.7** Eventuais ônus vencidos até a data do Leilão serão de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA**.

**5.8** Toda e qualquer despesa necessária para a retirada, desmontagem, carregamento, movimentação, transporte, guarda, regularização, transferência de propriedade e demais providências relacionadas ao bem arrematado correrão por conta exclusiva do arrematante, incluindo custos com mão de obra, equipamentos, materiais e quaisquer encargos incidentes.

**5.9** O descumprimento e atraso na retirada do lote arrematado acarretará a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis. Atrasos superiores a 10 dias remeterão ao perdimento dos valores adimplidos e do direito de retirada do veículo, ficando os valores retidos a título de multa, sem direito a ressarcimento.

**5.10** O pagamento de tributos, impostos ou taxas incidentes sobre o valor do bem arrematado, incluindo ICMS e outros que possam recair sobre a operação, são de responsabilidade de verificação e adimplemento pelo arrematante.

**5.11** No caso de arrematação de sucatas, sejam elas aproveitáveis ou inservíveis, ficarão a cargo do arrematante todas as custas e despesas necessárias à regularização e descaracterização do bem

arrematado, incluindo, mas não se limitando, a pinagens, recortes e demais procedimentos exigidos pelos órgãos competentes para sua efetiva baixa.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** Este Leilão pode ser suspenso, mediante prévia comunicação aos que demonstrarem interesse no certame, sem que caiba qualquer indenização aos mesmos.

**6.2** Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos ou erratas emitidas referentes ao Leilão ora estabelecido, observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda corrente nacional, a saber, o Real (R\$).

**6.3** Para dirimir judicialmente as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro da Comarca de Peabiru/PR.

**6.4** O edital poderá ser consultado também pelos interessados no site do Leiloeiro Oficial [www.galvanileiloes.com.br](http://www.galvanileiloes.com.br).

**6.5** Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital por eventuais irregularidades, devendo protocolar o pedido junto a Comissão Permanente de Bens Imóveis e móveis no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o leilão. Findo este prazo, o direito de impugnação será considerado precluso, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021 através dos artigos 164 e 165.

**6.6** O recurso contra o resultado da sessão pública do leilão deverá ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, dirigido à Comissão Permanente de Bens Imóveis e móveis, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Quaisquer esclarecimentos e informações a respeito dos bens serão prestadas pelo Leiloeiro Oficial, por e-mail: [contato@galvanileiloes.com.br](mailto:contato@galvanileiloes.com.br), site: [www.galvanileiloes.com.br](http://www.galvanileiloes.com.br), ou pelo telefone 0800-500-9966.

Em, 22 de junho de 2026.

**RAFAEL GALVANI FERREIRA**  
Leiloeiro Oficial

**ANEXO I - VEÍCULOS PARA LEILÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA/PR**

LOTE	VEÍCULO	MARCA/MODELO	COR	FAB/MOD.	PLACA	RENAVAM	SITUAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO	OBSERVAÇÃO
001	ÔNIBUS	M.BENZ/MPOLO TORINO GVU	PRATA	2006/2006	ANN0374	00877756570	LIVRE CIRCULAÇÃO	RUIM	R\$ 15.000,00	
002	ÔNIBUS	M.BENZ/MPOLO TORINO GVU	PRATA	2006/2006	ANN0373	00877750238	LIVRE CIRCULAÇÃO	REGULAR	R\$ 21.000,00	
003	MICRO-ÔNIBUS	VW/15.190 EOD E.HD ORE	AMARELA	2014/2014	AYN1465	01013814085	LIVRE CIRCULAÇÃO	REGULAR	R\$ 25.000,00	
004	MICRO-ÔNIBUS	IVECO/CITYCLASS 70C16	AMARELA	2009/2009	ARJ5535	00147484634	LIVRE CIRCULAÇÃO	REGULAR	R\$ 20.000,00	
005	VEÍCULO	FIAT/MOBI LIKE	BRANCA	2018/2018	BCD6471	01152689220	LIVRE CIRCULAÇÃO	BOM	R\$ 16.000,00	
006	CAMINHÃO	VW/14.210	BRANCA	1988/1989	AHO6842	00522722164	LIVRE CIRCULAÇÃO	RUIM	R\$ 10.544,50	DIVERSAS PEÇAS FALTANTES
007	VEÍCULO	FIAT/MOBI LIKE	BRANCA	2018/2018	BCD6470	01152688445	LIVRE CIRCULAÇÃO	BOM	R\$ 16.000,00	
008	VEÍCULO	FIAT/MOBI WAY	BRANCA	2018/2018	BCL6903	01166075645	LIVRE CIRCULAÇÃO	BOM	R\$ 22.531,50	
009	MAQUINÁRIO	VARREDEIRA MECÂNICA DE RUAS	BRANCA	2016	-	-	-	RUIM	R\$ 10.000,00	DIVERSAS PEÇAS FALTANTES
010	MAQUINÁRIO	PÁ CARREGADEIRA CAT 924H	AMARELA	2013	-	-	-	REGULAR	R\$ 150.000,00	
011	MAQUINÁRIO	PÁ CARREGADEIRA DOOSAN SD200	AMARELA	2016	-	-	-	REGULAR	R\$ 73.465,00	
012	MAQUINÁRIO	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 312D	AMARELO	2012	-	-	-	REGULAR	R\$ 70.000,00	
013	MAQUINÁRIO	RETROESCAVADEIRA 416E	AMARELO	2013	-	-	-	RUIM	R\$ 47.500,00	JUNTA DO CABEÇOTE QUEIMADA
014	ÔNIBUS	SCANIA/K112 CL	BRANCA	1988/1989	CGS7954	419223410	LIVRE CIRCULAÇÃO	PÉSSIMO	R\$ 490,00	DIVERSAS PEÇAS FALTANTES
015	VEÍCULO	VW/PARATI CELA 1.8	BRANCA	2008/2009	AQP7065	986534269	LIVRE CIRCULAÇÃO	PÉSSIMO	R\$ 304,16	DIVERSAS PEÇAS FALTANTES
016	VEÍCULO	FORD/FIESTA FLEX	BRANCA	2012/2013	AVJ2E33	00465423388	LIVRE CIRCULAÇÃO	PÉSSIMO	R\$ 287,75	DIVERSAS PEÇAS FALTANTES
017	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER ALTECHAMB	BRANCA	2005/2006	ANL9B36	00876193645	LIVRE CIRCULAÇÃO	PÉSSIMO	R\$ 500,00	DIVERSAS PEÇAS FALTANTES
018	VEÍCULO	FIAT/FIORINO WORKING	BRANCA	1998/1999	AIB1I85	00705653765	LIVRE CIRCULAÇÃO	PÉSSIMO	R\$ 148,74	DIVERSAS PEÇAS FALTANTES
019	VEÍCULO	FIAT/DOBLO PICKUPECIA A	BRANCA	2014/2014	AYV7613	01020594419	LIVRE CIRCULAÇÃO	RUIM	R\$ 11.110,25	DIVERSAS PEÇAS FALTANTES
020	MICRO-ÔNIBUS	VW/KOMBI	BRANCA	2008/2009	AQS5993	00990953793	LIVRE CIRCULAÇÃO	REGULAR	R\$ 12.104,75	
021	MICRO-ÔNIBUS	M.BENZ/MASC GRANMINI O	AMARELA	2009/2009	ARJ3258	00147133122	LIVRE CIRCULAÇÃO	REGULAR	R\$ 38.500,00	

**OS VEÍCULOS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, PODENDO APRESENTAR AUSÊNCIA DE PEÇAS, COMPONENTES E/OU AVARIAS. COMPETE AO ARREMATANTE REALIZAR PRÉVIA VISTORIA E CONSTATAÇÃO IN LOCO DAS CONDIÇÕES DOS BENS, PARA ANÁLISE DETALHADA DE SEU ESTADO FÍSICO E DE CONSERVAÇÃO. APÓS A ARREMATACÃO, NÃO SERÃO ACEITAS RECLAMAÇÕES, DESISTÊNCIAS OU PLEITOS RELACIONADOS À FALTA DE PEÇAS, COMPONENTES, AVARIAS OU QUAISQUER OUTRAS CONDIÇÕES CONSTATÁVEIS MEDIANTE VISTORIA PRÉVIA.**